



cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER E A EMPRESA FERRARI & NAAK CONTABILIDADE LTDA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 09.595.691/0001-98, com sede a Rodovia Cônego João Guilherme, s/n, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705 -720, neste ato representado por seu Presidente Senhor **MARCOS GERALDO GUERRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Inscrição no CPF sob nº 690.019.527-04, com endereço profissional na Rua Lourenço Roldi, nº 88, Bairro São Roquinho, no município de São Roque do Canaã, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FERRARI & NAAK CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.619.942/0001-71, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 223, Bairro Maria Ismênia, Colatina/ES, neste ato representado por **SÔNIA FERRARI**, portador do CPF N.º 079.623.547-39, residente e domiciliado em Avenida João Paulo II, nº 216, Bairro Santa Terezinha, Colatina/ES, CEP: 29702-216, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2025 por mais 12 (doze) meses, bem como a aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Sétima do instrumento contratual, conforme a variação do IGP-M correspondente ao período de reajustamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 006/2025 pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 03 de setembro de 2026 e 03 de setembro de 2027.



cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR

3.1. Em decorrência do reajuste previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 006/2025, o valor mensal dos serviços, anteriormente fixado em R\$ 700,00 (setecentos reais), passa a ser de R\$ 716,74 (setecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).

3.2. Em razão da prorrogação da vigência e da aplicação do reajuste contratual, o valor estimado para o período de 12 (doze) meses correspondente à presente prorrogação será de R\$ 8.600,88 (oito mil e seiscentos reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos do COINTER, observada a disponibilidade orçamentária para cada exercício financeiro, especialmente:

Atividade/Projeto: 2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas do COINTER

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Colatina/ES, 02 de setembro de 2026.

MARCOS GERALDO GUERRA:69001952704
Assinado digitalmente
por MARCOS
GERALDO
GUERRA:69001952704

Documento assinado digitalmente
gov.br SONIA FERRARI
Data: 03/09/2026 17:03:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente do COINTER

Contratante

SÔNIA FERRARI

Ferrari & Naak Contabilidade LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
gov.br LAYS VALERIO DE MELLO
Data: 02/09/2026 10:42:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br DIEGO STEFENONI GUERRA
Data: 03/09/2026 17:18:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>